



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 388/2017

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ADORADORES DO REI, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

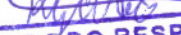
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Adoradores do Rei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bonita (MG), 29 de junho de 2017.


ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal

Este ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal no período de 29/06/17 a 29/07/2017 conforme LOM. Pedra Bonita - MG 29/06/2017



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

